



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.299, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 - Plano Plurianual, Lei nº 3.191 de 04/07/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.219 de 22/11/2018 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a Natureza de Despesa seguinte:

Art. 2º. Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2019 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00.00	Prefeitura Municipal.
02.09.00.00	Secretaria de Obras, Projetos e Plan. Urbano.
02.09.01.00	Manutenção do Des. Urbano, Obras e Serviços.
15.451.0017.1.079	Obras de Infraest. Urbana do Bosque dos Cedros.
4.4.90.51	Obras e Instalações.
01.100.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 15.000,00.
02.00.00.00	Prefeitura Municipal.
02.09.00.00	Secretaria de Obras, Projetos e Plan. Urbano.
02.09.01.00	Manutenção do Des. Urbano, Obras e Serviços.
17.512.0017.1.079	Obras de Infraest. Urbana do Bosque dos Cedros.
4.4.90.51	Obras e Instalações.
01.100.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 285.000,00.

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	
01.00.00.00	Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.031.0001.1.038	Obras de Manutenção no Prédio da Câmara
4.4.90.51	Obras e Instalações
Dotação	08
01.100.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 23 DE SETEMBRO DE 2019


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL